LEI Nº 2.747/2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária da fonte 1303- Saúde Receitas Vinculadas.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício financeiro de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R$ 760.000,00 (Setecentos e sessenta mil reais), conforme abaixo:

Entidade	03	Fundo Municipal de Saúde
Órgão	10	Fundo Municipal de Saúde
Unidade	04	Média e Alta Complexidade
Projeto	2.224	Manutenção do Setor de Transportes- MAC

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
228	1303	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	760.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor no valor de 760.000,00 (Setecentos e sessenta mil reais), conforme a seguir:

Entidade	03	Fundo Municipal de Saúde
Órgão	10	Fundo Municipal de Saúde
Unidade	04	Média e Alta Complexidade
Projeto	2.079	Manutenção dos serviços de saúde de média e alta complexidade

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
176	1303	3.1.50.43.00	Subvenções Sociais	260.000,00

Entidade	03	Fundo Municipal de Saúde
Órgão	10	Fundo Municipal de Saúde
Unidade	04	Média e Alta Complexidade
Projeto	2.079	Manutenção dos serviços de saúde de média e alta complexidade

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
181	1303	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 16 de maio de 2017.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 1569
Data: 18.05.17